NOTA EXPLICATIVA REFERENTE ÀS ALTERAÇÕES REALIZADAS NA PLANILHA DE PROJEÇÕES FINANCEIRAS – JUNHO/2024

I – Introdução

O Plano de Recuperação Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul, homologado pelo Governo Federal em 20 de junho de 2022, previa a contratação de uma operação de crédito para quitação de precatórios junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) no valor de até US$ 500 milhões, limitado a 5% da Receita Corrente Líquida (RCL) de 2020, o que correspondia a R$ 2,15 bilhões, conforme disposição do art. 11 da Portaria STN 931/2021.

Com a edição da Portaria STN nº 10.464/2022, houve a previsão de escolha por parte dos Estados do ano de referência da RCL para fins de apuração do limite para concessão de garantia da União para operações de crédito no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal, podendo ser a RCL apurada a partir do Relatório Resumido de Execução Orçamentária estadual do 6º bimestre do exercício anterior ao pedido de adesão, no caso do Rio Grande do Sul, exercício 2020, ou do exercício anterior ao da apresentação do Plano de Recuperação Fiscal, no caso do Rio Grande do Sul, exercício de 2021, conforme §1º do art. 42 da referida Portaria STN nº 10.464/2022.

Nesse contexto, em junho de 2023 o Estado encaminhou pedido de alteração pontual no PRF para utilizar como referência a RCL de 2021, no montante de R$ 53,8 bilhões, e aumentar o valor da operação de crédito a ser contratada. Assim, o limite de 5% da RCL para garantia da União pôde ser elevado para R$ 2,69 bilhões, sendo solicitada a ampliação do montante a ser contratado junto ao BID. Em outubro de 2023, a alteração no PRF foi homologada pelo Ministro da Fazenda, e a operação foi contratada em dezembro de 2023.

A Portaria STN/MF nº 217, de 15 de fevereiro de 2024, no § 3º do art. 42, estabeleceu que o Estado que ao longo do Regime de Recuperação Fiscal tiver reconhecida pelo Congresso Nacional a ocorrência de calamidade pública nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, terá o limite de 5% da Receita Corrente Líquida ampliado para até 3 (três) vezes. O Decreto Legislativo nº 100/2023 reconheceu o estado de calamidade pública no território do estado do Rio Grande do Sul (RS) até o final de 2024. A calamidade se deu em razão de eventos climáticos de chuvas intensas, fenômeno que se repetiu entre abril e maio de 2024 de forma ainda mais severa, sendo que a recente calamidade pública foi reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 36/2024, promulgado em 07/05/2024.

Documento Assinado Digitalmente
Documento PROA Assinado

Por conseguinte, em junho de 2024, o Estado do Rio Grande do Sul está encaminhando o presente pedido de alteração pontual do Plano de Recuperação Fiscal, pelo qual requer a ampliação do limite de garantia de empréstimos de 5% para 15% da Receita Corrente Líquida, permitindo novas contratações. Nesse contexto, é solicitada a inclusão das seguintes operações de crédito ao PRF-RS:

(i) Operação de crédito PROGESTÃO a ser contratada junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) no valor de até US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de Dólares) pelo prazo total de 23 anos, sendo prazo de carência de três anos e mais 20 anos para amortização, com prestações semestrais;

(ii) Operação de crédito PROFISCO III-RS a ser contratada junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) no valor de até US$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de Dólares) pelo prazo total de 23 anos, sendo prazo de carência de três anos e mais 20 anos para amortização, com prestações semestrais; e

(iii) Operação de crédito PRÓ-RESILIÊNCIA RS, a ser contratada junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de Dólares) pelo prazo total de 35 anos, com prestações semestrais.

A presente nota explicativa tem por objetivo evidenciar as alterações realizadas no Anexo I - Planilha de Projeções Financeiras do Plano de Recuperação Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul, no contexto do presente pedido de alteração pontual do PRF-RS, com ajustes que partem da versão encaminhada em julho de 2023, como anexo ao Ofício nº 298/2023-GSF.

II- Alterações no Anexo I – Planilha de Projeções Financeiras

a) **Aba "II-a) Medidas a Implementar"**

1. Alterações realizadas nas rubricas referentes ao "Plano de Pagamentos de Precatórios", referência 1 a 5, Linhas 6 a 10, refletindo os impactos da alteração do valor da Operação de Crédito para quitação de Precatórios para adaptar ao dólar de encerramento de 2023, e ao novo cronograma de liberações (com ingressos previstos para 2024 e 2025), afetando as projeções no serviço da dívida decorrente da operação de crédito e o impacto (redução) nos desembolsos do Tesouro do Estado para a quitação do estoque de Precatórios.

Documento Assinado Digitalmente
Documento PROA Assinado

- *Fluxo Afetado: "Operações de Crédito (X)" (Linha 6):* alteração do montante de R$ 2.690 milhões, em 2 tranches de R$ 1.345 milhões, em 2023 e em 2024 (versão homologada em outubro/2023), para R$ 2.421 milhões, sendo R$ 1.743 milhões em 2024, e R$ 678 milhões em 2025. Detalhamento está no "Anexo III – 4 Nota Técnica 016 2022 – Operação de Crédito Pró-Sustentabilidade RS - Alteração Junho/2024".

- *Fluxo Afetado: "Juros e Encargos da Dívida (XX)" (Linha 7)*: alteração dos juros e encargos da dívida de R$ 903 milhões (versão homologada em outubro/2023) para R$ 874 milhões (atualizada), no período acumulado de 2024 a 2031. Detalhamento está no "Anexo II – 6 Nota Técnica 006 2022 – Serviço Dívida - Alteração Junho/2024".

- *Fluxo Afetado: "Amortização da Dívida (XXVI)" (Linha 8)*: alteração da amortização da dívida de R$ 592 milhões (versão homologada em outubro/2023) para R$ 592 milhões (atualizada), no período acumulado de 2026 a 2031. Detalhamento está no "Anexo II – 6 Nota Técnica 006 2022 – Serviço Dívida - Alteração Junho/2024".

- *Fluxo Afetado: "Sentenças Judiciais - Pessoal" (Linha 9)*: alteração de valores no fluxo de pagamento dos precatórios decorrente do ajuste do valor da operação de crédito. As alterações são idênticas às realizadas na Linha 6 descritas acima. Detalhamento está no "Anexo III – 4 Nota Técnica 016 2022 – Operação de Crédito Pró-Sustentabilidade RS - Alteração Junho/2024" e no "Anexo III – 1 Nota Técnica 011 2022 – Medida Precatórios - Alteração Junho/2024".

- *Fluxo Afetado: "Sentenças Judiciais - Pessoal" (Linha 10)*: alteração na redução dos desembolsos do Tesouro do Estado necessários à quitação do estoque de Precatórios, em razão da alteração no valor e cronograma da operação de crédito, bem como da inclusão de nova operação no montante de US$ 800 milhões, passando de R$ 4.476 milhões no período de 2023 a 2029 (original) para R$ 7.247 milhões (atualizada), no período acumulado de 2024 a 2029. Detalhamento está no "Anexo II – 4 Nota Técnica 016 2022 – Operação de Crédito Pró-Sustentabilidade RS - Alteração Junho/2024", no "Anexo III – 9 Nota Técnica 003 2024 – Operação de Crédito Pró-Resiliência RS – Nova Medida", e no "Anexo III – 1 Nota Técnica 011 2022 – Medida Precatórios - Alteração Junho/2024".

2. Inclusão de rubricas referentes à "Operação de Crédito PROFISCO III", referência 8 a 10, Linhas 13 a 15, refletindo os impactos da inclusão de nova operação de crédito no valor de até US$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de Dólares).

Documento Assinado Digitalmente
Documento PROA Assinado

- *Fluxo Afetado: "Operações de Crédito (X)" (Linha 13):* inclusão de ingressos no montante de R$ 871 milhões, em 3 tranches de R$ 291 milhões nos anos de 2026 a 2028. A operação está detalhada no "Anexo III – 8 Nota Técnica 002 2024 – Operação de Crédito PROFISCO III – Nova Medida".

- *Fluxo Afetado: "Juros e Encargos da Dívida (XX)" (Linha 14)*: inclusão de juros e encargos da dívida de R$ 217 milhões, no período acumulado de 2026 a 2031. Detalhamento está no "Anexo II – 6 Nota Técnica 006 2022 – Serviço Dívida - Alteração Junho/2024".

- *Fluxo Afetado: "Amortização da Dívida (XXVI)" (Linha 15)*: inclusão da amortização da dívida de R$ 131 milhões no período acumulado de 2029 a 2031. Detalhamento está no "Anexo II – 6 Nota Técnica 006 2022 – Serviço Dívida - Alteração Junho/2024".

3. Inclusão de rubricas referentes à "Operação de Crédito PROGESTÃO", referência 11 a 13, Linhas 16 a 18, refletindo os impactos da inclusão de nova operação de crédito a ser contratada junto ao BIRD no valor de até US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de Dólares).

- *Fluxo Afetado: "Operações de Crédito (X)" (Linha 16):* inclusão de ingressos no montante de R$ 242 milhões, em 5 tranches, sendo: R$ 24 milhões em 2025, R$ 48 milhões em 2026, R$ 73 milhões em 2027, R$ 73 milhões em 2028, e R$ 24 milhões em 2029. A operação está detalhada no "Anexo III – 7 Nota Técnica 001 2024 – Operação de Crédito PROGESTÃO – Nova Medida".

- *Fluxo Afetado: "Juros e Encargos da Dívida (XX)" (Linha 17)*: inclusão de juros e encargos da dívida de R$ 51 milhões, no período acumulado de 2026 a 2031. Detalhamento está no "Anexo II – 6 Nota Técnica 006 2022 – Serviço Dívida - Alteração Junho/2024".

- *Fluxo Afetado: "Amortização da Dívida (XXVI)" (Linha 18)*: inclusão da amortização da dívida de R$ 39 milhões no período acumulado de 2028 a 2031. Detalhamento está no "Anexo II – 6 Nota Técnica 006 2022 – Serviço Dívida - Alteração Junho/2024".

4. Inclusão de rubricas referentes à "Operação de Crédito Pró-Resiliência RS", referência 14 a 17, Linhas 19 a 22, refletindo os impactos da inclusão de nova operação de crédito a ser contratada junto ao BIRD, no valor de até US$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de Dólares).

Documento Assinado Digitalmente
Documento PROA Assinado

- *Fluxo Afetado: "Operações de Crédito (X)" (Linha 19):* inclusão de ingressos no montante de R$ 3.873 milhões, em 2 tranches de R$ 1.937 milhões em 2025 e 2026. A operação está detalhada no "Anexo III – 9 Nota Técnica 003 2024 – Operação de Crédito Pró-Resiliência RS – Nova Medida".

- *Fluxo Afetado: "Juros e Encargos da Dívida (XX)" (Linha 20)*: inclusão de juros e encargos da dívida de R$ 1.383 milhões, no período acumulado de 2025 a 2031. Detalhamento está no "Anexo II – 6 Nota Técnica 006 2022 – Serviço Dívida - Alteração Junho/2024".

- *Fluxo Afetado: "Amortização da Dívida (XXVI)" (Linha 21)*: inclusão da amortização da dívida de R$ 545 milhões no período acumulado de 2027 a 2031. Detalhamento está no "Anexo II – 6 Nota Técnica 006 2022 – Serviço Dívida - Alteração Junho/2024".

- *Fluxo Afetado: "Sentenças Judiciais - Pessoal" (Linha 22)*: alteração de valores no fluxo de pagamento dos precatórios decorrente da quitação com valores da operação de crédito (utilizado como referência, pois podem ser quitados outros passivos). As alterações são idênticas às realizadas na Linha 19 descritas acima. Detalhamento está no "Anexo III – 9 Nota Técnica 003 2024 – Operação de Crédito Pró-Resiliência RS – Nova Medida" e no "Anexo III – 1 Nota Técnica 011 2022 – Medida Precatórios - Alteração Junho/2024".

As Tabelas 1 e 2 apresentam respectivamente os valores da versão homologada em outubro de 2023 e os valores alterados das "Medidas a implementar".

Tabela 1 – Aba II-a) Medidas a implementar – Outubro/2023– R$ milhões

Ref.	Descrição	Fluxo Afetado	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
1	Plano de pagamento de precatórios - Operação Prosustentabilidade BID	Operações de Crédito (X)	0	1.345	1.345	0	0	0	0	0	0	0
2	Plano de pagamento de precatórios - Operação Prosustentabilidade BID	Juros e Encargos da Dívida (XX)	0	0	69	127	127	126	121	116	111	106
3	Plano de pagamento de precatórios - Operação Prosustentabilidade BID	Amortização da Dívida (XXVI)	0	0	0	0	54	108	108	108	108	108
4	Plano de pagamento de precatórios - pagamentos com origem nas operações de crédito	Sentenças Judiciais - Pessoal	0	1.345	1.345	0	0	0	0	0	0	0
5	Plano de pagamento de precatórios - ajuste dos pagamentos adicionais	Sentenças Judiciais - Pessoal	0	-138	-280	-439	-609	-795	-998	-1.218	0	0
6	Venda da folha de pagamentos	Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	1.200	0	0	0	0	0
7	Fruição condicionada	ICMS	0	0	150	159	167	175	185	195	206	218

Documento Assinado Digitalmente
Documento PROA Assinado

Tabela 2 – Aba II-a) Medidas a implementar – Versão Junho/2024– R$ milhões

Ref.	Descrição	Fluxo Afetado	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
1	Plano de pagamento de precatórios - Operação Prosustentabilidade BID	Operações de Crédito (X)	0	0	1.743	678	0	0	0	0	0	0
2	Plano de pagamento de precatórios - Operação Prosustentabilidade BID	Juros e Encargos da Dívida (XX)	0	0	18	111	145	134	126	120	113	107
3	Plano de pagamento de precatórios - Operação Prosustentabilidade BID	Amortização da Dívida (XXVI)	0	0	0	0	54	108	108	108	108	108
4	Plano de pagamento de precatórios - pagamentos com origem nas operações de crédito	Sentenças Judiciais - Pessoal	0	0	1.743	678	0	0	0	0	0	0
5	Plano de pagamento de precatórios - ajuste dos pagamentos adicionais	Sentenças Judiciais - Pessoal	0	0	-539	-780	-1.035	-1.317	-1.622	-1.953	0	0
6	Venda da folha de pagamentos	Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	1.200	0	0	0	0	0
7	Fruição condicionada	ICMS	0	0	150	159	167	175	185	195	206	218
8	Operação de Crédito PROFISCO III	Operações de Crédito (X)	0	0	0	0	290	290	290	0	0	0
9	Operação de Crédito PROFISCO III	Juros e Encargos da Dívida (XX)	0	0	0	0	11	27	42	48	46	43
10	Operação de Crédito PROFISCO III	Amortização da Dívida (XXVI)	0	0	0	0	0	0	0	44	44	44
11	Operação de Crédito BIRD PROGESTÃO	Operações de Crédito (X)	0	0	0	24	48	73	73	24	0	0
12	Operação de Crédito BIRD PROGESTÃO	Juros e Encargos da Dívida (XX)	0	0	0	0	2	5	8	12	13	12
13	Operação de Crédito BIRD PROGESTÃO	Amortização da Dívida (XXVI)	0	0	0	0	0	0	4	11	12	12
14	Operação de Crédito BIRD Pró-Resiliência RS	Operações de Crédito (X)	0	0	0	1.937	1.937	0	0	0	0	0
15	Operação de Crédito BIRD Pró-Resiliência RS	Juros e Encargos da Dívida (XX)	0	0	0	90	195	232	228	220	212	205
16	Operação de Crédito BIRD Pró-Resiliência RS	Amortização da Dívida (XXVI)	0	0	0	0	0	61	121	121	121	121
17	Plano de pagamento de precatórios - pagamentos com origem na operação de crédito	Sentenças Judiciais - Pessoal	0	0	0	1.937	1.937	0	0	0	0	0

b) **Aba "IV-Verificações"**

Alteração realizada na projeção do "Serviço da Dívida por Competência" (Linha 37) para refletir os ajustes nas operações de crédito. Foram procedidos ajustes na Planilha de Projeções Financeiras somente para os períodos ainda não transcorridos (2024-2031).

O comparativo entre os valores do serviço da dívida por competência da aba "IV-Verificações" da Planilha de Projeções Financeiras homologada em outubro de 2023 e da "alteração de junho/2024" está apresentado na Tabela 3. já o detalhamento está no "Anexo II – 6 Nota Técnica 006 2022 – Serviço Dívida - Alteração Junho/2024".

Documento assinado Digitalmente
Documento PROA Assinado

Tabela 3 - Comparativo do Serviço da Dívida por Competência – Planilha Original x Planilha Atualizada – R$ milhões

Item	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Serviço da Dívida por Competência – versão homologada em outubro/2023	5.147	6.496	7.047	7.664	8.217	8.657	8.371	8.481	8.749	8.850
Serviço da Dívida por Competência – versão junho/2024	5.147	6.496	6.867	7.618	8.337	8.901	8.710	8.897	9.174	9.285

III – Considerações Finais

A presente nota explicativa buscou evidenciar as alterações realizadas no Anexo I - Planilha de Projeções Financeiras do Plano de Recuperação Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul no pedido de alteração encaminhado em junho de 2024, com ajustes que partem da versão homologada em outubro 2023.

Porto Alegre, 10 de junho de 2024.

Juliana Daniela Rodrigues Mancuso
Auditora-Fiscal da Receita Estadual

Taís Vieira Bonatto
Auditora-Fiscal da Receita Estadual

Itanielson Dantas Silveira Cruz
Secretário de Estado da Fazenda Adjunto

Documento Assinado Digitalmente
Documento PROA Assinado

Nome do documento: 2_Nota Explicativa alteracoes Planilha de Projecoes Financeiras-JUNHO 2024.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Taís Vieira Bonatto	SF / ASTEC/GSF / 283510001	10/06/2024 16:11:10
Juliana Daniela Rodrigues Mancuso	SF / TE/GAB / 323938101	10/06/2024 16:16:49

Documento Assinado Digitalmente

Documento PROA Assinado

PROCERGS

Nome do arquivo: 2_Nota Explicativa alteracoes Planilha de Projecoes Financeiras-JUNHO 2024.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR	TIPO ASSINATURA
Itanielson Dantas Silveira Cruz	11/06/2024 10:34:26 GMT-03:00	03326345585	Assinatura válida	gov.br

Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.